



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS

CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 – CEP 19500-000 FONE/FAX: (18) 3275-1000
MARTINÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – TIPO TÉCNICA E MELHOR PREÇO Nº. 001/2023.
CONVÊNIO Nº 936603/2022.**

Processo nº. 25000.160911/2022-30

A Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, entidade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 52.268.596/0001-09, com sede na Rua José Henrique de Mello, nº 236, na cidade de Martinópolis - SP, CEP 19.500-000, **TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS**, que irá realizar **COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº 001/2023**, nos termos do Convênio SICONV nº 936603/2022, Processo 25000.160911/2022-30, celebrado com a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Material Permanente, destinado à Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.

I – Objetivo

Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Material Permanente para unidade de atenção especializada em saúde, para a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, conforme objeto do Convênio nº 936603/2022.

II – Justificativa do Objeto

Com a aquisição dos equipamentos, a Santa Casa de Martinópolis Padre João Schneider de Martinópolis objetiva ampliar e manter a qualidade dos serviços ofertados aos pacientes do SUS, com o foco no cuidado e segurança dos pacientes que serão atendidos.

III – Objeto

Item 01 – ESCADA 02 DEGRAUS – 01 Unidade.

- Estrutura deverá ser em tubo quadrado 20 x 20 x 1,20 mm.
- Piso em madeira revestida em borracha antiderrapante e proteção de aço inox em toda volta.
- Pés com ponteiros. Dimensões: 0,40 x 0,35 x 0,40 m.

Apresentar comprovante de registro do fabricante do produto no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido, nos termos do artigo 17, Inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, e da instrução normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente emitida pelo órgão, sob as penas da Lei.

Apresentar Relatório de Ensaio com no mínimo 1.300 horas de exposição, conforme NBR 8094:1983.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS

CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 – CEP 19500-000 FONE/FAX: (18) 3275-1000
MARTINÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO

Item 02 – ELETROCARDIOGRAFO – 01 Unidade.

- Eletrocardiógrafo com 12 canais / 12 derivações: Apresentação de ECG em papel milimetrado comum ou termossensível, impressora térmica com suporte a papéis em rolo de 210mm e 216mm de largura, pode ser utilizado também papel tipo Z ou pode ser ligado diretamente na impressora para impressão em papel no formato A4. Apresentação dos 12 canais (impressão) em uma única folha, sendo uma derivação embaixo da outra - Derivações: DI a V6; - Identificação automática de todas as derivações; - Identificação de sinal de marca-passo - Identificação de data e hora do exame. Modos mínimos de funcionamento: automático (aquisição das 12 derivações com o acionamento de uma única tecla) e ritmo; - Sistema para monitoração/verificação de eletrodos com indicação visual do eletrodo solto ou mal conectado. O Equipamento deve possuir display colorido de no mínimo 5 polegadas que possibilite a pré-visualização do exame e indicação do posicionamento dos eletrodos. Bateria de no mínimo 01 hora de duração. Acessórios 01 Cabo Paciente tipo Garra, 01 cabo de força e 10 Pacotes de eletrodos descartáveis.

Item 03 – COMPUTADOR DESKTOP – 04 Unidades.

- Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Item 04 – AR CONDICIONADO – 06 Unidades.

- Tipo: Split, Capacidade 9.000 a 12.000 BTUS, Quente e frio.

Item 05 – CAMA HOSPITALAR FAWLER - 10 Unidades

Cabeceira e Peseira deverão ser fabricadas em Polietileno Injetado de alta densidade, removíveis.

Base deverá ser em tubo quadrado com pés recuados.

Estrutura do estrado deverá ser construído em longarinas de aço de 3,2mm perfilados em U. Estrado deve ser articulado em chapa de aço de 1,5mm, com colchão de espuma, densidade 28 e com espessura de 0,12m, revestido em couro lavável e impermeável, nas dimensões do leito da cama. Apresentar laudo do fabricante comprovando a densidade do Colchão.

Permitir os movimentos Fowler, Trendelenburg, Dorso, Joelhos e Vascular. Duas manivelas escamoteáveis cromadas com cabo de baquelite. Sistema de acionamento dos movimentos em tubo redondo de 35 x 1,5 mm.

Possuir grades laterais de abaixar em tubo de aço inox.

Possuir pára-choque redondo nos 4 cantos da cama.

Rodízios de 75 mm de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal.

Capacidade de Carga de 180 Kg.

Dimensões : Externas: 2,10 x 1,05m x 0,68m – Internas: 1,90 x 0,90m.

Possuir suporte para bolsa de drenagem, em ambos os lados da cama, abaixo do leito.

Possuir manual operacional disponibilizado no site da ANVISA, para comprovação das especificações.

Apresentar Relatório de Ensaio com no mínimo 1.300 horas de exposição, conforme NBR 8094:1983.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS

CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 – CEP 19500-000 FONE/FAX: (18) 3275-1000
MARTINÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO

Apresentar comprovante de registro do fabricante do produto no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido, nos termos do artigo 17, Inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, e **da instrução normativa IBAMA nº 31**, de 03/12/2009, e legislação correlata. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente emitida pelo órgão, sob as penas da Lei.

Item 06 – FERRO ELÉTRICO INDUSTRIAL – 06 Unidades.

- Deverá ser construído em alumínio e materiais resistentes à corrosão, ter resistência elétrica blindada. Temperatura deverá ser regulável com termostato e lâmpada piloto.
Ter reservatório de água para geração de vapor com capacidade de aproximadamente 5 litros. O reservatório poderá ser fixado na parede com altura mínima de 1,602m.
Potência da resistência: 1.300 watts. Voltagem: 110/220V. Peso total: 2,5 kgs.
Apresentar comprovante de registro do fabricante do produto no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido, nos termos do artigo 17, Inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, e **da instrução normativa IBAMA nº 31**, de 03/12/2009, e legislação correlata. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente emitida pelo órgão, sob as penas da Lei.

Item 07 – CARRO MACA – 03 Unidades.

Base deverá ser com estrutura em tubo de 50 x 30 x 2,0mm, sendo revestido em material termoplástico com suporte para cilindro de oxigênio.
Estrutura do estrado deverá ser em tubo de aço inox de 40 x 20 x 1,5mm, revestido em chapa de aço inox de 0,75mm. Dorso regulável por meio de cremalheira de aço inox. com colchão de espuma, densidade 28, revestido em courvim lavável e impermeável, nas dimensões do leito da maca. Apresentar laudo do fabricante comprovando a densidade do Colchão.
Possuir grades laterais de tombar em tubo de aço inox, suporte para soro e para bomba de infusão em aço inox. Deverá ter Régua para oxigenoterapia com Fluxometro, Umidificador e Suporte para Ventilador Pulmonar.
Possuir pára-choque de borra em toda volta.
Movimentos de elevação deverá ser por sistema hidráulico a pedal, trendelemburg e reverso acionados por pistão a gás.
Rodízios de 150 mm de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal.
Capacidade 180kg. Dimensões externas: 2,00 x 068; altura variável de 0,65 até 0,95 – Internas: 1,83 x 0,64m.
Possuir suporte para bolsas de drenagem.
Possuir manual operacional disponibilizado no site da ANVISA, para comprovação das especificações.
Apresentar Relatório de Ensaio com no mínimo 1.300 horas de exposição, conforme NBR 8094:1983.
Apresentar comprovante de registro do fabricante do produto no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido, nos termos do artigo 17, Inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, e **da instrução normativa IBAMA nº 31**, de 03/12/2009, e legislação correlata. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente emitida pelo órgão, sob as penas da Lei.

Item 08 - MESA DE CABECEIRA – 10 Unidades.

-Deverá ser construída em madeira compensada de 15 mm, revestida em laminado melamínico.
-Deverá ter uma gaveta, uma divisão externa e uma porta. Puxadores e gradis cromados.
-Pés com rodízios de 50 mm de diâmetro.
-Medidas: 0,42 x 0,40 x 0,80 m

Item 09 – BIOMBO TRIPLO – 01 Unidade



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS

CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 – CEP 19500-000 FONE/FAX: (18) 3275-1000
MARTINÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO

-Deverá ser construído em tubo redondo de aço inoxidável de 22,22mm com parede de 1,2mm de espessura. Montado em 3 faces, em lona de PVC dupla face.
Pés com rodízios. Dimensões: 1,85 x 1,75 m

Item 10 – BALANÇA TIPO PLATAFORMA – 01 Unidade.

- Balança eletrônica com display digital, tipo plataforma. Estrutura em aço carbono e plataforma construída em aço inox e/ou aço carbono. Capacidade máxima de pesagem de 300Kg, divisão de pesagem de 100g. Dimensões mínimas da plataforma = L x P (cm) 50x50.ESPECIFICAR: SIM

Item 11 – CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS - FECHADO – 04 Unidades.

- Tipo fechado, em aço.
Capacidade ou dimensões: ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM

Item 12 – LAVADORA EXTRATORA HORIZONTAL HOSPITALAR – CAPACIDADE ACIMA DE 120KG. – 01 Unidade.

- Lavadora Extratora Horizontal Hospitalar de capacidade acima de 120 kg. Fator de carga mínimo de 1:10. Cesto interno totalmente em aço inoxidável AISI-304 com volume a partir de 1210 dm³, com portas fabricadas em aço inox, dispostas na lateral do cesto. Fabricado com cesto bi-partido para melhor distribuição das roupas. Porta externa com abertura frontal. Entrada de água através de válvula com acionamento pneumático. Dreno através de válvula pneumática de passagem plena ou similar, com possibilidade de instalar um segundo dreno. Transmissão mecânica através de correias e polias sincronizadoras. Controle de nível via sensores de água mínimo e máximo.

A estrutura do equipamento, base e demais componentes expostos a esforços de trabalho deverão satisfazer às solicitações mecânicas do ponto de vista de material e estrutura;

A máquina deverá encontrar-se sobre plataforma metálica fixada ao piso, sendo que a parte móvel deverá transmitir o menor índice de vibração à estrutura de à qual estará fixada;

Durante as operações de carga e descarga da roupa o cesto deverá estar travado por meio de seu sistema de freio acionado pneumaticamente; Sistema de proteção de abertura de porta que só permite a abertura de um lado se do outro lado estiver fechada além de travamento das portas através de sistema pneumático;

Suspensão com sistema anti-vibração através de bolsas pneumáticas.

O movimento rotacional cíclico de reversão deverá ser controlado eletronicamente, pelo CLP (Controlador Lógico Programável); Todas as funções, como lavagem, distribuição, pré-centrifugação, centrifugação, freio, nível de água, entrada de produtos químicos, entrada de água, saída de água, temperatura selecionável (entrada de vapor), tempo e outros deverão possuir funcionamento automático controlado pelo CLP;

O CLP deverá ter a capacidade de armazenar até 99 (noventa e nove) receitas diferentes;

Possuir campainha para emitir vários sinais, como por exemplo, final de operação, e também botões posicionadores das portas internas e fim de curso de segurança na porta;

Painel de comando com Inversor de frequência, possibilitando o controle das velocidades de lavagem e distribuição das roupas na centrifugação;

O CLP deverá ser responsável pelo controle das portas impedindo a sua abertura durante a operação de processamento da roupa, bem como impossibilitando a partida da máquina com as mesmas abertas, exceto para posicionamento da porta do cesto em relação à porta externa; Durante as operações de carga e descarga da roupa o cesto deverá estar travado por meio de seu sistema de freio acionado pneumaticamente; Suspensão com molas pneumáticas e amortecedores;

O quadro de comando deverá ser totalmente vedado, contendo acionamentos de comando elétrico com proteções térmicas e magnéticas para proteção do motor e componentes elétricos.

O equipamento deverá cumprir à Norma Regulamentadora NR-12, onde todo equipamento deve cumprir requisitos mínimos de segurança para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores.

Deverá possuir chave seccionadora na alimentação da rede elétrica permitindo o desligamento geral e possibilitando seu bloqueio (através de cadeado) em caso de manutenção.

O Pannel de Comando é de 24V. Tensão 220V ou 380 V, trifásico. Consumo elétrico médio no ciclo completo entre 5,5 a 5,8 kWh. Rotação de lavagem de 32 até 35 RPM. Rotação de Centrifugação máxima de pelo menos 650 RPM.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS

CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 – CEP 19500-000 FONE/FAX: (18) 3275-1000
MARTINÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO

Deverá possuir função de parada de emergência que impeça ou interrompa o funcionamento da máquina caso um dos botões de emergência seja acionado. Estes botões devem ser monitorados por interface de relés segurança (categoria 4) através de um circuito composto por sinais de duplo canal.

O equipamento deverá possuir um conjunto de fechamento e travamento das portas composto por componentes eletromecânicos e pneumáticos que juntos garantam o nível de segurança exigido pela norma possuindo dispositivos de intertravamento eletromecânicos interligados e monitorados por relés de segurança duplo canal (categoria 4), que impedem a sua abertura enquanto a máquina estiver em funcionamento. No caso de abertura indevida, este sistema deverá desligar automaticamente o equipamento e acionar o freio de parada, não permitindo que a máquina volte a ligar até que as portas estejam fechadas e travadas.

O monitoramento dos dispositivos de intertravamento deverá ser feito através de circuito composto por sinais de duplo canal para garantir o nível de segurança classe 4;

O equipamento deverá possuir proteções fixas que impeçam o livre acesso do operador as partes móveis, como engrenagens, polias e correias.

O equipamento deverá atender a Norma Regulamentadora NR-12, A empresa deverá apresentar Laudo técnico dos Sistemas de segurança, específico do tipo de equipamento, para comprovar o cumprimento à NR 12, conforme portaria 197/2010 da Secretaria de Inspeção do Trabalho e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada por um Profissional legalmente habilitado junto ao CREA. Para atestar o cumprimento das exigências contidas na Norma Regulamentadora NR-12, o fornecedor deverá apresentar junto com a documentação um memorial descritivo detalhando os sistemas de segurança.

Dimensões máximas permitidas para otimizar o fluxo de trabalho e conforto dos funcionários (tolerâncias de +/- 5%): altura – 2010 mm ; largura – 2500 mm ; profundidade – 1590 mm.

Apresentar comprovante de registro do fabricante do produto no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido, nos termos do artigo 17, Inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, e **da instrução normativa IBAMA nº 31**, de 03/12/2009, e legislação correlata. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente emitida pelo órgão, sob as penas da Lei.

Item 13 – POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL - 10 Unidades

Estrutura inferior deverá ser em tubo 50 x 30 x 1,2mm e 25 x 25 x 1,2 mm.

Assento, encosto, braços e descanso para os pés anatômicos estofados em espuma, revestido em courvim.

Com descanso para os pés articulado com extensão concomitante à inclinação do encosto.

Totalmente reclinável, através de alavanca lateral e sistema de travamento em várias posições.

Pés com ponteiros.

Capacidade 120kg. Dimensões externas: 1,60 x 0,73 x 0,45 – Internas: 1,60 x 0,55m.

Manual operacional disponibilizado no site da ANVISA, para comprovação das especificações.

Apresentar Relatório de Ensaio com no mínimo 1.300 horas de exposição, conforme NBR 8094:1983.

Apresentar comprovante de registro do fabricante do produto no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido, nos termos do artigo 17, Inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, e **da instrução normativa IBAMA nº 31**, de 03/12/2009, e legislação correlata. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente emitida pelo órgão, sob as penas da Lei.

IV. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Podem participar da presente cotação prévia de preço, todos os interessados, cuja finalidade e ramo de atuação, sejam pertinentes ao objeto definidos no Item II.

4.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, as proponentes que se enquadrarem em uma ou mais das hipóteses a seguir;

a) que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária, para licitar ou contratar,



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS

CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 – CEP 19500-000 FONE/FAX: (18) 3275-1000
MARTINÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO

imposta pôr órgão/entidade pública ou declarada inidônea por força de Lei de Licitações e suas alterações;

b) – esteja atuando sob a forma de consórcios ou grupo de empresas ou com falência decretada.

V – DA ENTREGA DA PROPOSTA

5.1 – A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social da empresa, endereço completo, telefone, e-mail, a identificação destacada do número desta cotação e do convênio a que se refere e **deverá estar assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais folhas.**

5.1.2 – A proposta deverá ser entregue no período de 30 de março a 05 de abril de 2023, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min, no setor de Compras da Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis-SP, **(não serão aceitas propostas entregues após as 16:00hs do dia 05 de abril de 2023)**, na Rua José Henrique de Mello, nº 236, na cidade de Martinópolis - SP, ou então enviada via e-mail para previosantacasajsm@gmail.com, no período de 30 de março até às 16:00hs do dia 05 de abril de 2023 **(não serão aceitas propostas entregues após as 16:00hs do dia 05 de Abril de 2023)**, todos os arquivos deverão estar em formato pdf. A Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, as propostas enviadas por e-mail, deverão ser digitalizadas, pois a assinatura do responsável é indispensável.

5.1.3 – A proposta deverá atender às especificações constantes do item III, acima, mas não poderá ser cópia literal deste, pois deverão estar descritas as especificações técnicas do equipamento, inclusive marca, modelo e fabricante, sob pena de desclassificação.

5.1.4 – A cotação deverá ser por item, no valor unitário e total de cada objeto especificado no Item II.

5.1.5 – Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente, com no máximo 02 dígitos após a vírgula e com validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias.

5.2 – Enviar anexo à proposta, cópia dos seguintes documentos/declarações.

Os documentos/declarações enviadas por e-mail junto com a proposta devem vir anexados em formato PDF e com nome que as identifique:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS

CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 – CEP 19500-000 FONE/FAX: (18) 3275-1000
MARTINÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante pelo órgão competente;
- d) Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União e de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão de Falência e concordata;
- h) Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União (Para os itens 2, 5, 7, e 13);
- h.1) Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto no MS, a proponente deverá apresentar Certificado de isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União;
- i) Licença de Funcionamento, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal;
- j) Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- k) Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores; Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- l) Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso e insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz);
- m) Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada e, quando se tratar de fornecimento de materiais/equipamentos, o quantitativo dos itens licitados, podendo ser admitida a entre os itens, desde que suficiente para demonstrar a qualificação técnica do Proponente e devidamente aprovado pela Entidade Compradora em relação a qualidade, entrega e assistência técnica;



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS

CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 – CEP 19500-000 FONE/FAX: (18) 3275-1000
MARTINÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO

- n) Declaração assegurando que a garantia do equipamento será de no mínimo 12(doze) meses a contar da instalação e funcionamento do equipamento;
 - o) Apresentar Termo de compromisso por escrito, obrigando-se a promover a manutenção do equipamento, durante a vigência da garantia, sem qualquer ônus a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, sempre que solicitado, atendendo ao chamado, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas;
 - p) Termo de compromisso que substituirá o equipamento entregue fora de especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada, sem qualquer alteração ou despesa adicional;
 - q) Compromisso de garantia da disponibilidade de peças de reposição e/ou material de consumo, este quando o necessário ao funcionamento, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos;
 - r) Declaração de autorização do fabricante para comercialização, válida para distribuidor, com firma reconhecida;
 - s) Certificado de registro ou inscrição no CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia em nome do fabricante e da Assistência Técnica autorizada do licitante, em validade, no Estado de São Paulo;
 - t) Termo de compromisso de realização de treinamento relativo a operacionalização do equipamento para toda a equipe que for utilizar;
 - u) Apresentar Catálogo com imagem e descrição dos equipamentos ofertados;
- 5.3 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados do Item 5.2, deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando:
- a) se a Proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - b) se a Proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.4 – A comissão de Licitação da Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;
- 5.5 – Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão de Licitação da Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis considerará a proponente inabilitada;
- 5.6 – Poderá a Comissão de Licitação declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a melhor escolha.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS

CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 – CEP 19500-000 FONE/FAX: (18) 3275-1000
MARTINÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO

VI – DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - A técnica e melhor preço, será considerado como critério de escolha entre as propostas, a Marca dos equipamentos cotados, prazos de entrega, prazos de garantia, custos de manutenção, existência de outros equipamentos da mesma marca na instituição (visando a padronização, otimização e redução de custos e a facilitação da manutenção e reposição de peças), avaliação da equipe técnica e dos profissionais que manusearão os equipamentos, consumo de energia elétrica;

6.2 – Havendo empate em duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;

6.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam as exigências deste edital;
- b) Apresentem preços irrisórios, de valor zero, excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com a realidade mercadológica;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasurada, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital;
- d) Não apresentem declaração de idoneidade para licitar e contratar com o poder público;

6.4 – O resultado das propostas será inserido no Portal de Convênios SICONV (Plataforma Mais Brasil).

VII – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 – O prazo de entrega será de até 75 (setenta e cinco) dias após a assinatura do contrato;

7.2 – O local de entrega será na Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, na Rua José Henrique de Mello, nº 236, na cidade de Martinópolis - SP, CEP 19.500-000, de segunda a sexta-feira das 08 horas às 17 horas, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desse fornecimento. O recebimento será feito pelo Responsável Técnico da Unidade Especializada de Saúde.

VIII – DO CONTRATO, SUA ASSINATURA E SUA VIGÊNCIA.

8.1 – A empresa vencedora será notificada para assinar o contrato, após a liberação do recurso pelo órgão concedente (União, por intermédio do Ministério da Saúde);

8.2 – A contratação será formalizada mediante termo de contrato;

8.3 – O prazo de vigência do contrato é de 180 dias, a contar da assinatura do contrato de



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS

CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 – CEP 19500-000 FONE/FAX: (18) 3275-1000
MARTINÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO

aquisição de equipamentos médicos hospitalares e material permanente;

IX – DA DESPESA

9.1 – Os recursos para custear as despesas descritas neste termo (Edital), ocorrerão por conta do Convênio SICONV nº 936603/2022, Processo nº 25000.160911/2022-30, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.

X – FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – O Pagamento será efetuado, após a disponibilização do recurso pelo Ministério da Saúde, mediante transferência bancária, em conta corrente, em nome da empresa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente aceita, após a verificação da conformidade.

10.2 – A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica (DANFE), contendo os seguintes dados:

- a) Nome do equipamento contendo modelo e número de série;
- b) Número da cotação prévia – Tipo Técnica e melhor preço nº 0012023;
- c) Número do Convênio – SICONV nº 936603/2022;
- d) Número do processo nº 25000.160911/2022-30;
- e) Dados bancários.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Ficam as empresas proponentes cientes de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições desta Cotação Prévia de Preços e Técnica e do Contrato de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, não podendo invocar o desconhecimento dos termos nela apresentados ou das disposições legais aplicáveis.

11.2 – A presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2023, poderá ser anulada ou revogada, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização;

11.3 – Para os efeitos deste Edital, consideram-se falhas formais aquelas que não afetam o conteúdo essencial do ato praticado, sendo, pois, passíveis de serem sanadas, em obediência as disposições legais aplicáveis a espécie.

11.4 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Cotação Prévia de Preço – Tipo Técnica e Melhor Preço nº 001/2023, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo.



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE
MARTINÓPOLIS**

CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 — CEP 19500-000 FONE/FAX: (18) 3275-1000
MARTINÓPOLIS — ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ JAILSON DOS PASSOS
PROVEDOR

Santa Casa De Misericórdia Padre João Schneider De Martinopolis.